

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIREF : Carta S/N de 11.10.82  
ASS : Situação do PI RIO DO SONO

03 DEZ. 1982

Senhor Presidente,

A área indígena Rio do Sono, foi demarcada em 1974 após grande tensão entre índios e não índios residentes na área indígena. A situação estava de tal maneira tensa que se fez necessária a participação do GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, INCRA e FUNAI, que em comissão, realizaram o levantamento de benfeitorias e ocupantes nas terras indígenas, cujo trabalho está consubstanciado no relatório datado de 17/03/72.

Houve um certo comprometimento pela indenização das benfeitorias e reassentamento dos ocupantes não índios, principalmente por parte do Governo do Estado de Goiás, que na ocasião dispunha de condições de reassenta-los.

Não obstante não ter sido tomada qualquer providência nesse sentido, vários ocupantes saíram espontaneamente, entretanto pela carta assinada pelo 2º cacique Gerson Filho Xerente, com data de 11.10.82, é informada da existência de 14 (quatorze) propriedades com 46 (quarenta e seis) pessoas não índias, cuja retirada é reivindicada insistentemente pela comunidade indígena daquele Posto.

Referida área indígena situa-se bem próxima a área indígena FUNIL, ocupada também por índios Xerente cujos problemas são semelhantes no tocante ao reassentamento dos ocupantes não índios.

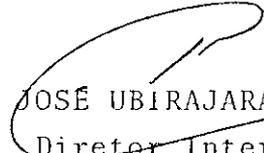
Está prevista a constituição de um GT para atuar na área indígena FUNIL, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 1983, que além da redefinição dos limites da área, terá também a incumbência de levantar as benfeitorias e ocupantes existentes na mencionada área. Salvo melhor juízo, considerando o exposto, é de toda conveniência que na oportunidade seja a atuação do grupo estendida ao PI Rio do Sono, Para o que torna-se necessário,

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI

1855/13  
08  
2001

- 2 -

desde já, entendimentos com outros órgãos (INCRA, GETAT, CNS, GOV. DO ESTADO etc.), visando uma ação conjunta, capaz de equacionar os problemas.

  
JOSÉ UBIRAJARA P. CALBILHO  
Diretor Interino do DGPI

DGPI/VFM/era.

*Concordado*  
*Assin*  
*3/12/82*

*Ao D. Volk*  
*03.12.82*

*José Ubirajara P. Calbillo*  
Diretor Interino do DGPI